

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 024/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

**Vigência:** 12 (doze) meses de **08 de julho de 2024 à 08 de julho de 2025**, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, empresa Pública, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **MATHEUS VILELA VARJAO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade Nº 24XXX311 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 049.XXX.XXX-42, assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **RITA DE CÁSSIA PODÊNCIANO DE SOUZA**, brasileira, solteira, Graduada em Serviço Social, portador da cédula de identidade no 300XXX10-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF no 289.XXX.XXX-47, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 28.280.788/0001-56, com sede administrativa na Rua dos Radialistas, Nº 1075, bairro Jardim Ipe em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Sr. JEAN MATEUS PEREIRA BISPO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 12XXXXXX0040 MTE/MT e CPF/MF n.º 053.XXX.XXX-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 024/2024, com fundamento na Lei 13.303/2016, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS**, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | QNTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|--------------|
| 1    | <b>LIXA PARA PAREDE 80 GRÃOS</b> - É uma lixa de papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida, a lixa proporciona um excelente acabamento. Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.                                                                                                      | UN   | 3.000 | R\$ 0,40       | R\$ 1.200,00 |
| 2    | <b>LIXA PARA MASSA 120 GRÃOS</b> - Desenvolvida com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, esta lixa massa é ideal para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Apresenta boa flexibilidade e maior poder de corte. Além disso, é resistente à fratura e ao desgaste. Pode ser utilizada em operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes. Medidas: - Comprimento: 275mm - Largura: 225mm | UNID | 3.000 | R\$ 0,45       | R\$ 1.350,00 |
| 3    | <b>LIXA MASSA ACRÍLICA 150 GRÃOS</b> - costado de papel e mineral óxido de alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 3.000 | R\$ 0,40       | R\$ 1.200,00 |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |       |           |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|--------------|
|   | marrom, esta lixa massa é ideal para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Apresenta boa flexibilidade e maior poder de corte. Além disso, é resistente à fratura e ao desgaste. Dimensão: Comprimento: 275mm - Largura: 225mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |           |              |
| 4 | <b>LIXA MASSA ACRÍLICA 220 GRÃOS</b> - costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, esta lixa massa é ideal para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Apresenta boa flexibilidade e maior poder de corte. Além disso, é resistente à fratura e ao desgaste. Dimensão: Comprimento: 275mm - Largura: 225mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID  | 3.000 | R\$ 0,40  | R\$ 1.200,00 |
| 5 | <b>MASSA CORRIDA PVA</b> - É um produto de alta resistência, indicado para nivelar e corrigir superfícies de reboco, concreto ou gesso em ambientes internos. Produto classificado conforme norma NBR 11.702 da ABNT tipo 4.7.2. Produto conforme NBR 15348. Caixa de 25kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX    | 150   | R\$ 36,96 | R\$ 5.544,00 |
| 6 | <b>MASSA DE TEXTURA ACRÍLICA PVA</b> - Cor branca, mas você pode obter um efeito decorativo com outras cores. Uma caixa ou lata de 30KG pinta até 35m <sup>2</sup> por demão (Pode variar de acordo com a irregularidade da superfície e/ou efeito desejado), conforme norma NBR 11.702 da ABNT tipo 4.7.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX    | 50    | R\$ 73,72 | R\$ 3.686,00 |
| 7 | <b>RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA INCOLOR 3,6 LITROS</b> - um produto de acabamento brilhante que proporciona proteção e durabilidade, além de uma excelente ação impermeabilizante. É a base de água, oferecendo baixo odor e facilidade no processo de aplicação; proteger áreas externas e internas, em superfícies de telhas (cerâmicas, amianto, entre outras), tijolos aparentes, pedras naturais (ardósia, pedra mineira, entre outras), concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas. Conforme as normas de Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315, Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987, Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388. | GALÃO | 50    | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00 |
| 8 | <b>SUPORTE MANUAL DE BORRACHA PARA LIXA PAPEL COM CABO</b> - Suporte manual é indicado para fixação de folhas de lixas. Possui corpo em fibra sintética com cabo anatômico, que proporciona melhor manuseio, e grampos metálicos com porca borboleta, que facilitam a fixação da lixa. Característica: Material do corpo do suporte manual para lixa: Fibra sintética, - Material da base do suporte para lixa: EVA, - Comprimento da base do suporte manual para lixa: 230mm, - Largura da base do suporte manual para lixa: 80mm.                                                                                                                                                                                                                               | UNID  | 20    | R\$ 19,90 | R\$ 398,00   |
| 9 | <b>MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 20CMX10M</b> - desenvolvida para impermeabilizações e proteções de estruturas sujeita a infiltração d'água. Constituído de asfalto elastomérico aderente, dispensando dessa maneira o uso de maçarico na aplicação, facilitando a utilização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ROLO  | 20    | R\$ 54,00 | R\$ 1.080,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|--------------|
|    | do material. Utilizado em lajes de coberturas, recuperação e manutenção de telhados e reparos em áreas domiciliares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |            |              |
| 10 | <b>MANTA LÍQUIDA BASE ASFALTO 18L</b> - manta líquida que tem a função de recobrir estruturas com uma proteção impermeável. De base asfaltada para aplicação a frio, o impermeabilizante já vem pronto para o uso e pode ser moldado no próprio local de aplicação. Sua aplicação deve ser destinada à impermeabilização de campos como terraços, lajes de cobertura, calhas de concreto, jardineiras, demais áreas frias como cozinhas, banheiros ou áreas de serviço, e drywall. | UNID | 20 | R\$ 160,00 | R\$ 3.200,00 |

**1.1.** Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

**2.1.** A Aquisição dos itens e/ou prestação de serviços deverão ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

**3.2.** Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

**3.3.** Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**3.5.** Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER.

**3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.



**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69, inciso IX Lei Federal nº 13.303/2016**:

“IX - a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório”.

**3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

**3.17.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.18.** Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CODER, por acusação da espécie.

**3.19.** Proceder a prestação dos serviços do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos

**3.20.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

**3.21.** Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**

**3.22.** A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

**3.23.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.24.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.

**3.25.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail : [fiscais@coderroo.com.br](mailto:fiscais@coderroo.com.br), sob pena de não pagamento.

**3.26.** Proceder a prestação dos serviços sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:**

**4.1.** A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

**4.2.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

**4.3.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

**4.5.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

**4.6.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

**4.7.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.7.1.** I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.7.3.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.8.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**4.9.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

**5.7.** Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER.

**5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.



- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor total dos itens abaixo é de **R\$ 20.858,00 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA    | UNID | QNTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|----------------|--------------|
| 1    | <b>LIXA PARA PAREDE 80 GRÃOS</b> - É uma lixa de papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida, a lixa proporciona um excelente acabamento. Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.                                                                                                      | CORTAG   | UN   | 3.000 | R\$ 0,40       | R\$ 1.200,00 |
| 2    | <b>LIXA PARA MASSA 120 GRÃOS</b> - Desenvolvida com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, esta lixa massa é ideal para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Apresenta boa flexibilidade e maior poder de corte. Além disso, é resistente à fratura e ao desgaste. Pode ser utilizada em operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes. Medidas: - Comprimento: 275mm - Largura: 225mm | CORTAG   | UNID | 3.000 | R\$ 0,45       | R\$ 1.350,00 |
| 3    | <b>LIXA MASSA ACRÍLICA 150 GRÃOS</b> - costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, esta lixa massa é ideal para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Apresenta boa flexibilidade e maior poder de corte. Além disso, é resistente à fratura e ao desgaste. Dimensão: Comprimento: 275mm - Largura: 225mm                                                                                             | CORTAG   | UNID | 3.000 | R\$ 0,40       | R\$ 1.200,00 |
| 4    | <b>LIXA MASSA ACRÍLICA 220 GRÃOS</b> - costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, esta lixa massa é ideal para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Apresenta boa flexibilidade e maior poder de corte. Além disso, é resistente à fratura e ao desgaste. Dimensão: Comprimento: 275mm - Largura: 225mm                                                                                             | CORTAG   | UNID | 3.000 | R\$ 0,40       | R\$ 1.200,00 |
| 5    | <b>MASSA CORRIDA PVA</b> - É um produto de alta resistência, indicado para nivelar e corrigir superfícies de reboco, concreto ou gesso em ambientes internos. Produto classificado conforme norma NBR                                                                                                                                                                                                                                      | MAXVINIL | CX   | 150   | R\$ 36,96      | R\$ 5.544,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |       |    |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----|------------|--------------|
|    | 11.702 da ABNT tipo 4.7.2. Produto conforme NBR 15348. Caixa de 25kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |       |    |            |              |
| 6  | <b>MASSA DE TEXTURA ACRÍLICA PVA</b> – Cor branca, mas você pode obter um efeito decorativo com outras cores. Uma caixa ou lata de 30KG pinta até 35m² por demão (Pode variar de acordo com a irregularidade da superfície e/ou efeito desejado), conforme norma NBR 11.702 da ABNT tipo 4.7.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CIACOLOR | CX    | 50 | R\$ 73,72  | R\$ 3.686,00 |
| 7  | <b>RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA INCOLOR 3,6 LITROS</b> - um produto de acabamento brilhante que proporciona proteção e durabilidade, além de uma excelente ação impermeabilizante. É a base de água, oferecendo baixo odor e facilidade no processo de aplicação; proteger áreas externas e internas, em superfícies de telhas (cerâmicas, amianto, entre outras), tijolos aparentes, pedras naturais (ardósia, pedra mineira, entre outras), concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas. Conforme as normas de Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315, Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987, Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388. | CIACOLOR | GALÃO | 50 | R\$ 40,00  | R\$ 2.000,00 |
| 8  | <b>SUPOORTE MANUAL DE BORRACHA PARA LIXA PAPEL COM CABO</b> - Suporte manual é indicado para fixação de folhas de lixas. Possui corpo em fibra sintética com cabo anatômico, que proporciona melhor manuseio, e grampos metálicos com porca borboleta, que facilitam a fixação da lixa. Característica: Material do corpo do suporte manual para lixa: Fibra sintética, - Material da base do suporte para lixa: EVA, - Comprimento da base do suporte manual para lixa: 230mm, - Largura da base do suporte manual para lixa: 80mm.                                                                                                                                                                                                                              | CORTAG   | UNID  | 20 | R\$ 19,90  | R\$ 398,00   |
| 9  | <b>MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 20CMX10M</b> - desenvolvida para impermeabilizações e proteções de estruturas sujeita a infiltração d'água. Constituído de asfalto elastomérico aderente, dispensando dessa maneira o uso de maçarico na aplicação, facilitando a utilização do material. Utilizado em lajes de coberturas, recuperação e manutenção de telhados e reparos em áreas domiciliares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DRYKO    | ROLO  | 20 | R\$ 54,00  | R\$ 1.080,00 |
| 10 | <b>MANTA LÍQUIDA BASE ASFALTO 18L</b> - manta líquida que tem a função de recobrir estruturas com uma proteção impermeável. De base asfaltada para aplicação a frio, o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DRIKO    | UNID  | 20 | R\$ 160,00 | R\$ 3.200,00 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | impermeabilizante já vem pronto para o uso e pode ser moldado no próprio local de aplicação. Sua aplicação deve ser destinada à impermeabilização de campos como terraços, lajes de cobertura, calhas de concreto, jardineiras, demais áreas frias como cozinhas, banheiros ou áreas de serviço, e drywall. |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**72.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

**73.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**74.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 69 inciso IX, Lei Federal nº 13.303/2016**:

“IX- a obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório”.

**7.4.1.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**75.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**76.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

**77.** **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**78.** Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à entidade gerenciadora – CODER promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do **dia 08/07/2024 a 08/07/2025**. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos Arts. 103 e



104 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos em lei e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, o cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente da CODER, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

**9.5.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**9.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

**9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**9.10.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

**9.11.** Não assinar o termo de contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CODER, sem justificativa aceitável;

**9.12.** Sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a CODER ou com a Prefeitura de Rondonópolis seu ENTE CONTROLADOR.

**9.13.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.14.** Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.15.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**9.16.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**9.17.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, a CODER poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência;



**10.2.2.** Multa moratória e compensatória;

**10.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODER, por até 02 (dois) anos.

**10.2.4.** As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.2.2, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**10.3.** A penalidade de advertência consiste numa sanção de menor gravidade, a ser utilizada como uma comunicação formal da CODER ao fornecedor sobre as inexecuções observadas no cumprimento do contrato, contendo também a determinação das medidas corretivas a serem adotadas, sendo cabível em faltas leves que não acarretem prejuízo de monta ao interesse da execução do serviço.

**10.4.** A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, podendo chegar à suspensão.

**10.5.** A multa prevista terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.5.1.** Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Instrumento Convocatório, no percentual correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

**10.5.2.** O atraso injustificado na execução do contrato, por meio de aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**10.5.3.** O atraso na entrega do material após as datas contratuais estabelecidas no pedido de compras, por culpa do fornecedor, por meio da aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor do item em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do pedido;

**10.5.4.** A inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de qualquer dos deveres nele previstos, por meio da aplicação de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**10.5.5.** No caso de a contratada apresentar defesa, a deliberação final caberá à autoridade competente.

**10.5.6.** O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no presente contrato e no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

**10.6.** Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar em razão de ação ou omissão, por parte da contratada, capaz de causar, ou que tenha causado danos à CODER, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

**10.7.** Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser de:

**10.7.1.** Suspensão de 06 (seis) meses nos casos de alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida ou prestação de serviço de baixa qualidade;

**10.7.2.** Suspensão de 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato;

**10.7.3.** Suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de atraso imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas, ou de fornecimento de bens; de paralisação de obra, de serviço ou de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à CODER; de entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse; de prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação ou a boa execução do contrato, no âmbito da CODER; ou de a CODER tomar conhecimento de

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



condenação definitiva do prestador por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

**10.7.4.** A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

**10.7.5.** Se a sanção de que trata o item **10.6** for aplicada no curso da vigência de um contrato, a CODER poderá, a seu critério, rescindi-lo mediante comunicação escrita previamente enviada ao contratado, ou mantê-lo vigente mediante justificativa.

**10.8.** A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODER por até 02 (dois) anos será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, observado dispositivo legal que rege a matéria.

**10.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**10.10.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

**10.11.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.12.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no inciso V do artigo 41, inciso VIII do artigo 51 da Lei 13.303/2016, bem como os artigos 70 à 77 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

##### **12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER e demais disposições aplicáveis à Licitação.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CODER.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**13.1.** A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**14.1.** A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 024/2024** e a proposta da CONTRATADA.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis/MT, 08 de julho de 2024.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**

**MATHEUS VILELA VARJAO DE FIGUEIREDO**  
Diretor Presidente

**RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA**  
Diretora Adm. e Financeira

**CONTRATADA: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**LIVIA ALVES DE SOUSA**  
CPF: 013.XXX.XXX-30

\_\_\_\_\_  
**VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI**  
OAB/MT-18.268  
Diretora Jurídica